



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

EDITAL N° 28/2025

**PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA PARA APOIO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS
RIO DO SUL**

A Direção-Geral do Instituto Federal Catarinense - IFC Campus Rio do Sul, no uso das atribuições, conjuntamente com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE deste *campus*, torna pública a abertura do processo seletivo suplementar de estudantes para participar do Programa de Bolsa Remunerada para Apoio de Atividades Educacionais do IFC - *Campus* Rio do Sul, de acordo com as disposições deste Edital.

1 PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA PARA APOIO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

1.1 O Programa de Bolsa Remunerada para Apoio de Atividades Educacionais do IFC - *Campus* Rio do Sul tem por objetivo proporcionar ao estudante contemplado instrumentos que facilitem seu ingresso no mundo do trabalho por meio do desenvolvimento de habilidades fundamentais para a compreensão de dinâmicas institucionais, trabalho em equipe, organização, atendimento ao público e pesquisa informacional, bem como, contribuir para o apoio na manutenção de atividades de convivência na Unidade Sede do Campus Rio do Sul no período vespertino e noturno.

2 DA BOLSA REMUNERADA

- 2.1 Serão selecionados 2 (dois) bolsistas.
- 2.2 Ao bolsista selecionado será pago o valor de R\$20,00 (vinte reais) por hora de atividade, depositado em conta bancária informada pelo estudante.
- 2.3 Para efeito do dia de atividade serão consideradas 08 (oito) horas diárias.
- 2.4 Para fins de pagamento serão computadas as horas mensais executadas.
- 2.5 O pagamento será efetuado no início de cada mês, até o décimo dia útil.
- 2.6 O Campus Rio do Sul ofertará carga horária de atividades de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária.
- 2.7 Não existe um mínimo de carga horária mensal assegurada ao estudante integrante do Programa de Bolsa Remunerada para Apoio de Atividades Educacionais.

3 DO CRONOGRAMA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

3.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS (2024)
Lançamento do Edital	11/08
Inscrições	11 a 15/08
Análise das inscrições	18/08
Homologação das inscrições	18/08
Solicitação de recurso das inscrições	19/08
Lista dos selecionados	20/08
Agendamento da entrevista (via e-mail)	21/08
Entrevista	22 e 25/08
Divulgação do resultado preliminar	26/08
Solicitação de recurso do resultado preliminar	27/08
Homologação e divulgação do resultado final	28/08
Início das atividades	01/09

4 DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para o Programa de Bolsa Remunerada para Apoio de Atividades Educacionais do IFC - Campus Rio do Sul, sendo:

- i. Vaga 1 das 13h às 17h.
- ii. Vaga 2 das 17h às 21h

4.2 Considerando as necessidades e demandas efetivas do IFC - Campus Rio do Sul, ao longo da vigência deste edital, a vaga prevista poderá ser desativada ou novas poderão ser ativadas.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para candidatar-se das vagas do Programa de Bolsa Remunerada para Apoio de Atividades Educacionais do IFC - Campus Rio do Sul:

- a. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b. Estar regularmente matriculado no IFC - Campus Rio do Sul em um dos cursos de graduação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

ou de Técnico Subsequente;

- c. Estar regularmente matriculado no IFC - Campus Rio do Sul em um dos cursos de graduação ou de Técnico Subsequente;
- d. Não apresentar histórico em processos disciplinares na instituição.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do estudante deverá ser realizada por meio do formulário disponível no link:

<https://forms.gle/5ajzDe6pXX8G5tYd9>

ou acessado pelo QR Code:



6.2 É obrigatório o envio do comprovante de matrícula. O não envio deste documento resultará no indeferimento da inscrição.

6.3 Dúvidas quanto ao preenchimento dos dados e documento a ser encaminhado, deverão ser esclarecidos diretamente na Biblioteca da Sede ou pelo e-mail: bibliotecasede.riodosul@ifc.edu.br.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições será realizada a partir da análise e deferimento pela Comissão de Avaliação do Edital nº 28/2025, nomeada por portaria, composta por 01 (um) representante da Biblioteca da Sede, 01 (um) representante da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e 01 (um) representante do Gabinete da Direção-Geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

8 DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O pedido de recurso deverá ser realizado por meio de formulário disponível no link:

<https://forms.gle/QKQNU3PPo2zNhhjW9>

ou acessado pelo QR Code:



8.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado até às 23h59min do dia 19/08/2025.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos estudantes que tiveram sua inscrição deferida será realizada por meio de entrevista, em data e horário estabelecido e divulgado pela Comissão de Avaliação deste edital.

a. São características subjetivas avaliadas pela Comissão de Avaliação à admissão dos bolsistas durante a entrevista, para pontuação e classificação, os seguintes pontos:

- i. Responsabilidade: Capacidade de cumprir com as obrigações e tarefas designadas, mantendo um alto nível de comprometimento.
- ii. Proatividade: Iniciativa em identificar e resolver problemas antes que se tornem maiores, demonstrando iniciativa e auto-motivação.
- iii. Capacidade de Trabalho em Equipe: Habilidade para colaborar de maneira eficaz com colegas e outros membros da comunidade.
- iv. Comunicação: Competência em expressar ideias claramente e ouvir ativamente os outros, facilitando um ambiente de entendimento mútuo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

- v. Adaptabilidade: Flexibilidade para ajustar-se a novas condições e demandas, mantendo a eficiência e a produtividade.
- vi. Organização: Capacidade de manter um ambiente de trabalho ordenado e de gerenciar o tempo de maneira eficaz.
- vii. Empatia: Sensibilidade e compreensão das necessidades e preocupações dos usuários, proporcionando um atendimento humanizado.
- viii. Discrição e Sigilo: Capacidade de manter a confidencialidade das informações e agir de forma discreta em situações que assim exigirem.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação do resultado final dos aprovados será realizada pela Direção-Geral do *Campus*, após avaliação pela Comissão de Avaliação deste edital.

11 DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O pedido de recurso deverá ser realizado por meio de formulário, disponível no link:

<https://forms.gle/SmivnsLMtdHWbehZ6>

ou acessado pelo QR Code:



11.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado até às 23h59min do dia 27/08/2025.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

12 DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 As responsabilidades relacionadas ao Programa de Bolsa Remunerada para Apoio de Atividades Educacionais do IFC - Campus Rio do Sul desempenhadas de segunda a sexta-feira, no horário descrito no item 4.1.

12.2 Os Estudantes selecionados para o Programa de Bolsa Remunerada para Apoio de Atividades Educacionais do IFC - Campus Rio do Sul, deverão:

- a. Ser assíduos às atividades que lhe forem atribuídas;
- b. Cumprir carga horária conforme previsto neste edital;
- c. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral que estiverem sendo usados;
- d. Preservar as informações a que tenha acesso em decorrência do exercício das atividades;
- e. Zelar pelo próprio desempenho acadêmico;
- f. Justificar junto à Biblioteca, sempre que acontecer, por qualquer motivo, ausência às atividades confiadas e principalmente por ser um setor de atendimento ao público;
- g. Não trazer ou permanecer com pessoas estranhas ao Campus, nas dependências da biblioteca, nos ambientes internos usados para o desenvolvimento das atividades do setor.

13 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA PARA APOIO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO IFC - CAMPUS RIO DO SUL

13.1 O estudante poderá ser desligado do Programa de Bolsa Remunerada para Apoio de Atividades Educacionais do IFC - Campus Rio do Sul quando:

- a. Não atender de forma satisfatória às exigências da função previstas no item 12 deste Edital;
- b. Infringir o Regimento Disciplinar Discente do IFC (Resolução Nº 005 - CONSUPER/2017 ou substituto) com faltas disciplinares graves/gravíssimas;
- c. Trancar a matrícula ou abandonar o curso durante o período de vigência do Programa;
- d. Não cumprir os dias/horas de atividades solicitadas;
- e. A pedido do próprio estudante, com antecedência mínima 15 (quinze) dias, via e-mail encaminhado à Biblioteca: bibliotecasede.riodosul@ifc.edu.br; ou
- f. O interesse da instituição.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

14.1 As publicações deste Edital serão divulgadas no site institucional, disponível em: <https://editais.riodosul.ifc.edu.br/> e no mural da Biblioteca da Sede.

14.2 Cabe ao candidato acompanhar todo o processo seletivo e suas etapas.

14.3 O Programa de Bolsa Remunerada para Apoio de Atividades Educacionais do IFC *Campus Rio do Sul* não cria vínculo empregatício entre o IFC e o estudante.

14.4 Os valores a serem pagos, estabelecidos neste edital poderão ser reajustados, a qualquer tempo, mediante apreciação e deliberação em reunião da Direção do Campus, conforme as necessidades institucionais e justificativas apresentadas.

14.5 A vigência deste edital será de 24 meses, compreendidos entre 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado a interesse da instituição.

14.6 Os casos omissos a este edital, serão deliberados pela Direção-Geral e Comissão de Avaliação.

Rio do Sul, 08 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Paula Andrea Grawieski Civiero
Diretora-Geral

(assinado digitalmente)
Maicon Fontanive
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão



EDITAL Nº 28/2025 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/08/2025 10:31)

MAICON FONTANIVE

DIRETOR - TITULAR

DEPE/RSL (11.01.05.01.03)

Matrícula: ####793#9

(Assinado digitalmente em 08/08/2025 13:07)

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/RSUL (11.01.05.01)

Matrícula: ####019#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 28, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 08/08/2025 e o código de verificação: **e16a717560**